

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

NÍVEL: MESTRADO

O Coordenador do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da UFSJ (PIPAUS), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica a **reabertura** de inscrições e a **continuidade** do processo de seleção de alunos para Mestrado, que havia sido adiado em 27/03/2020, por decisão do Colegiado. O presente edital visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas para ingresso no 2º PERÍODO EMERGENCIAL DE ENSINO REMOTO, conforme estabelecido pela Resolução 2020. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa. Do total de 15(quinze) vaga ofertadas, 2(duas) serão destinadas a pessoas com deficiência. Não havendo candidatos para estas vagas as mesmas serão destinadas aos demais candidatos

1. Da continuidade do Processo

- 1.1. Este edital apenas dá prosseguimento ao EDITAL Nº 001/2020, suspenso em 20/03/2020, e contém as novas condições impostas pela pandemia COVID19. Todas as alterações aqui realizadas estão baseadas nas normas e atos legais definidos pelos Conselhos Superiores da Universidade. Por este motivo, as solicitações de isenção da taxa de inscrição já efetuadas serão mantidas e o cronograma seguirá a partir da etapa em que foi paralisado.
- 1.2. Candidatos que solicitaram a isenção da taxa e porventura optem por não mais participar do processo seletivo, solicitamos a gentileza de enviar e-mail para secretariapipaus@ufsj.edu.br informando sua desistência.

2. Disposições gerais

- 2.1.** As propostas de pesquisa deverão ser submetidos exclusivamente à área de concentração INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS. A definição da linha na qual o anteprojeto será inserido e conduzido será estabelecido pelo corpo docente, com a anuência do Colegiado do Programa e será divulgada quando da publicação do resultado final.
- 2.2.** O projeto de pesquisa de mestrado, que resultará na dissertação, será elaborado e desenvolvido com a concordância do(a) orientador(a) e poderá ou não ser articulado a partir da proposta do Formulário de Inscrição presente neste processo de seleção. O ingresso no curso não garante que o(a) aluno(a) desenvolverá a mesma proposta de projeto apresentada no Formulário de Inscrição durante o processo de seleção. No final do primeiro semestre de ingresso no programa o aluno passará por uma avaliação que legitime seu projeto.
- 2.3.** O calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei pode ser consultado pelo endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/prope/calendarios.php>.
- 2.4.** Este Edital segue a normatização imposta pela Resolução 042/2011, do Conselho Universitário da UFSJ, disponível no endereço eletrônico: <https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/public/legislados/resolucoes.jsf>
- 2.5.** Segue também o estabelecido pela Ordem de Serviço No. 001/2020/PROPE disponível no endereço eletrônico: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Plano%20de%20trabalho%20da%20Prope%202.pdf>
- 2.6.** O PIPAUS se reserva o direito de não preencher todas as vagas caso o número de candidatos classificados seja menor do que o número de vagas.
- 2.7.** A comunicação sobre este processo deverá ocorrer majoritariamente pelo site do PIPAUS (<https://www.ufsj.edu.br/pipaus>) e é obrigação do candidato acompanhar as publicações referentes

ao mesmo.

3. Comissão de seleção

A Comissão de Seleção será nomeada pelo colegiado do PIPAUS após a homologação das inscrições dos candidatos sendo o colegiado responsável pelo andamento deste processo até tal nomeação.

4. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em <https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do;jsessionid=73EF04265921BD02CBD794917071ECF8.sigaa02> ou, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, pelos Correios, VIA Sedex com data de postagem até o término das inscrições conforme o cronograma previsto. As inscrições recebidas pelos correios não poderão ser verificadas na presença do candidato e a conferência de seus itens é de inteira responsabilidade do mesmo. As inscrições serão homologadas pelo colegiado do PIPAUS e o resultado será publicado no site do PIPAUS conforme o cronograma previsto.

Período das inscrições: de 21 a 25 de setembro de 2020

Endereço Postal

Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Tancredo Neves (CTAN)
Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade
Avenida Visconde do Rio Preto, s/n (Km 02), sala 1.11
Bairro Colônia do Bengo.
CEP 36301-360
São João del-Rei-MG.

5. Processo seletivo

O processo seletivo acontecerá em etapa única contendo um Formulário de Inscrição e uma Mostra Audiovisual entregue pelos candidatos no momento de sua inscrição.

O **Formulário de Inscrição (Anexo II)** constitui-se de 15 (quinze) questões dissertativas, valendo 10 (dez) pontos cada, totalizando (150) pontos. Estas questões abordam a proposta de pesquisa do candidato e servirão para avaliar: a qualidade acadêmica da proposta; o estabelecimento de relações inter e transdisciplinares entre as áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade; a especificidade do objeto de pesquisa, seu enquadramento na(s) Linhas(s) de Pesquisas do Programa; aderência com o projeto do(a) possível orientador(a); adequação com as sugestões de referências bibliográficas; e a exequibilidade do plano de trabalho proposto. Quanto ao preenchimento deste Formulário, o candidato deve notar que:

- a. A proposta de pesquisa apresentada no Formulário de Inscrição deverá ser inédita e proposta pelo próprio candidato.
- b. As questões do Formulário de Inscrição deverão ser respondidas pelo(a) próprio(a) candidato(a) e as respostas deverão apresentar a opinião do(a) próprio(a) candidato(a) em relação aos temas apresentados sendo esperado uma escrita sem plágio;
- c. O(A) candidato(a) poderá ser questionado em relação à suas respostas a qualquer momento do processo por meio de entrevista pessoal ou por videoconferência.
- d. Os Formulário de Inscrição dos(as) candidatos(as), com exceção da folha de rosto, deverão ser identificados exclusivamente por meio de código gerado aleatoriamente que não permita sua identificação pela banca examinadora;
- e. As sugestões de referências bibliográficas para o Formulário de Inscrição estão apresentadas no **ANEXO III** deste edital.

A **Mostra Audiovisual** deve ser um documento audiovisual entregue em mídia (DVD/CD) em formato MP4 e

com um tempo total de 3 (três) a 5 (cinco) minutos. Este documento tem por intuito auxiliar o candidato a demonstrar suas habilidades, sejam estas manuais, tecnológicas, performáticas, políticas ou de qualquer outra natureza. O intuito é que a Mostra Audiovisual ateste as habilidades do candidato como um portfólio. Além disso, a Mostra Audiovisual deve trazer elementos complementares à proposta de pesquisa apresentada no Formulário de Inscrição. Deve versar sobre os temas pertinentes às áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade e a articulação inter e transdisciplinar destas áreas em seu projeto de pesquisa. A Mostra Audiovisual não necessariamente precisa ser narrada e/ou conter imagens da(o) candidata(o). O intuito é servir como material complementar ao Formulário de Inscrição para auxiliar a adequar o(a) candidato(a) às linhas de pesquisa e à(ao) orientador(a).

- a. O material apresentado na Mostra Audiovisual deverá ser criado / desenvolvido pelo(a) candidato(a) podendo contar com o apoio de terceiros.
- b. Caso o(a) candidato(a) conte com auxílio de terceiros deste material, é importante deixar claro qual a participação dos colaboradores.
- c. Apesar de esta parte do processo seletivo não possuir pontuação e não ser classificatória, candidatos(as) que não entregarem este documento ou que não atenderem ao limite de tempo estabelecido serão eliminadas(os) do processo seletivo.

5.1. Avaliação

- a. Será utilizado para a avaliação do candidato no processo seletivo o Formulário de Inscrição apresentado pelo candidato.
- b. As avaliações dos Formulários de Inscrição serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e pelo corpo docente do PIPAUS.
- c. Esta avaliação poderá utilizar até duas casas decimais para a pontuação dos Formulários de Inscrição.
- d. Uma vez divulgada as inscrições homologadas, os avaliadores deverão entregar uma declaração de não impedimento se auto declarando apto para avaliar os(as) candidatos(as) inscritos, sendo passíveis de impedimento para a avaliação casos de candidatos(as) cônjuge, companheiros(as) ou parente e afins até o terceiro grau.
- e. Após a avaliação dos Formulários de Inscrição, serão apresentadas para o corpo docente as Mostras Audiovisuais e os Currículos Lattes dos(as) candidatos(as) para auxiliar na decisão de alocação dos candidatos por orientador(a) / linha de pesquisa.

5.2. Aprovação, classificação e seleção

- a. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a 90 (noventa) pontos em seu Formulário de Inscrição.
- b. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) de acordo com suas pontuações em ordem decrescente e poderão ser selecionados para o ingresso no programa.
- c. O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
- d. A aprovação e classificação não implica em seleção, já que a mesma dependerá do número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa do programa.
- e. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão verificar o resultado divulgado ao final do processo no site do PIPAUS conforme o cronograma previsto.

5.3. Entrevista presencial ou por videoconferência

A Comissão de Seleção poderá solicitar uma entrevista presencial ou por videoconferência ao candidato de maneira a complementar a Mostra Audiovisual. Caso seja decidido a opção por videoconferência, o PIPAUS

não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão de internet por parte da/o candidata/o, situação que, se ocorrer, poderá levar a desclassificação do candidato.

5.4. Currículo Lattes

O candidato deverá entregar uma cópia de seu Currículo Lattes sendo que este documento não será utilizado para classificação e/ou eliminação do candidato. O mesmo será utilizado para organização em linha de pesquisa e orientação. Contudo, caso este documento não seja entregue, o candidato não terá sua inscrição homologada.

6. Realização do formulário de inscrição por candidato com diferença funcional ou mobilidade reduzida

O(a) candidata(o) com diferença funcional (deficiência) ou mobilidade reduzida temporária ou definitiva deverá indicar na ficha de inscrição sua condição e suas necessidades para realização do Formulário de Inscrição e da entrevista, caso houver necessidade.

7. Documentos exigidos no ato da inscrição

Deverão ser postados no SIGAAA ou enviados impressos pelos Correios, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pela(o) candidata(o) (**ANEXO I**);
- b. 01 (uma) cópia simples do RG e do CPF;
- c. 01 (uma) cópia da Guia de Recolhimento da União de modo a comprovar o pagamento da Inscrição ou comprovação de isenção para candidatos(as) isentos(as);
- d. 1 (uma) cópia do Formulário de Inscrição (**ANEXO II**);
- e. 1 arquivo de mídia contendo (no caso de envios pelo correio, um DVD/CD):
 - 1 (uma) cópia em formato PDF do Formulário de Inscrição (**ANEXO II**);
 - 1 (uma) documento em formato MP4 da Mostra Audiovisual;
 - 1 (uma) cópia do Currículo Lattes (www.lattes.cnpq.br);
- f. 01 (uma) cópia do(s) Histórico(s) escolar(es) de graduação.

A integridade do arquivo deverá ser verificada pelo(a) candidato(a) antes do envio do material. A comissão não se responsabilizará por eventuais problemas dos arquivos enviados. Não serão aceitos Formulários de Inscrição anexados por e-mail ou qualquer aplicativo de transferências de arquivo via Internet. Não é necessário anexar comprovantes das informações constantes no curriculum.

8. Taxa de inscrição

Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$85,00 (Oitenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- Número de referência: 201602
- Competência (mm/aaaa):04/2020
- Vencimento (dd/mm/aaaa): 30/04/2020
- CPF: CPF do candidato

- Nome: do contribuinte: Nome do candidato
- Valor principal: R\$ 85,00
- Valor total: R\$ 85,00.

O preenchimento da GRU deve ser feito no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/servicos/guia_de_recolhimento_da_uniao.php ou por meio da página do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

O Programa não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

Obs: no caso de inscrições feitas pelo correio, a guia de recolhimento paga deverá ser enviada junto com a documentação necessária para inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

9. Isenção da taxa de inscrição

Conforme informado, o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição já se encerrou. Entretanto, a título de conhecimento, conforme estipulava o edital que foi suspenso, o Programa empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- II. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

A isenção deverá ser solicitada através do formulário disponível no **ANEXO V** deste documento, o qual deverá ser enviado para o email pipaus@ufsj.edu.br conforme o cronograma previsto.

O Programa consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas I e II.

O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, exclusivamente no site do PIPAUS conforme o cronograma previsto e é de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.

Não caberá recurso do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item Taxa de Inscrição deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

10. Novo Cronograma

20 de Dezembro	Publicação do edital
2020	
16 a 20 de Março	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
04/09/2020	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
21 a 25/09/2020	Inscrições
29/09/2020	Publicação das inscrições homologadas (no site do PIPAUS)
01/10 a 29/10/2020	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
30/10/2020	Divulgação do resultado (Por ordem de classificação)
03/11/2020	Prazo limite para pedidos de recursos
18/12/2020	Divulgação do resultado dos recursos impetrados e do resultado final
04 a 15/01/2021	Período de realização de matrículas dos candidatos aprovados
25/01/2021	Início Atividades 2º Período Remoto Emergencial 2020/2 (início das aulas para os alunos ingressantes)

11. Divulgação dos resultados

O resultado será divulgado no site do PIPAUS. Não serão divulgados resultados por telefone ou email. Em caso de atraso nas avaliações de cada etapa, o Programa se reserva o direito de comunicar, na mesma página, nova data de divulgação de resultados.

12. Dos Recursos do processo seletivo

O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após a divulgação do resultado.

- 1.** O recurso deverá ser subscrito pelo próprio candidato, conforme o **ANEXO IV** deste edital, dirigido à Comissão de Seleção e entregue na Secretaria do Programa.
- 2.** O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada.
- 3.** Os recursos enviados por email ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo.
- 4.** O resultado do recurso, julgado pela Comissão de Seleção, estará disponível na página do PIPAUS e na secretaria do curso conforme cronograma previsto.

Os candidatos terão direito irrestrito à vista do Formulário de Inscrição e avaliações, além da ata referente ao processo seletivo, que deverá ser solicitados por escrito pelo candidato. O candidato poderá solicitar cópia da avaliação do Formulário de Inscrição referentes à sua pessoa e cópia da ata do processo.

Informações

Informações sobre o processo seletivo devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail secretariapipaus@ufs.edu.br.



Universidade Federal
de São João del-Rei

EDITAL Nº 001B/2020
REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE
PIPAUS / UFSJ



Prof. Dr. Adilson Siqueira
Coordenador do PIPAUS

ANEXO I

Ficha de inscrição

ATENÇÃO, o formulário deve ser preenchido em letra de forma ou à máquina. Todos os campos devem ser preenchidos. As informações referentes ao endereço e telefone devem estar atualizadas e completas.

Nome:		
Data de nascimento:	Local:	Estado:
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
R.G.:	Data de expedição:	C.P.F.:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	Cep:
Telefone:	E-mail:	
Isento da taxa de inscrição () Marque esta caixa somente se sua solicitação de isenção foi aceita e divulgada no site do PIPAUS.		
Você é portador de necessidades especiais? () Sim () Não Precisa de condição especial para a realização da entrevista caso esta se faça necessária () Sim () Não Quais são suas necessidades? (descreva-as)		
Endereço do currículo Lattes:		

Cursos de graduação e pós-graduação realizados (ou, de pós-graduação em curso)

Curso	Nível	Instituição	Início	Término*



EDITAL Nº 001B/2020
REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE
PIPAUS / UFSJ



*Previsto, se em curso

Documentos:

1. () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pela(o) candidata(o).
2. () 01 (uma) cópia simples do RG e do CPF.
3. () 01 (uma) cópia impressa da Guia de Recolhimento da União de modo a comprovar o pagamento da Inscrição ou comprovação de isenção para candidatos(as) isentos(as).
4. () 01 (uma) cópia impressa do Formulário de Inscrição.
5. () 01 (uma) mídia (DVD/CD) com
6. 01 (uma) cópia em formato PDF do Formulário de Inscrição
7. 01 (uma) documento em formato MP4 da Mostra Audiovisual
8. 01 (uma) cópia em formato PDF do curriculum vitae na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br). Não é necessário anexar comprovantes das informações constantes no curriculum.
9. () 01 (uma) cópia impressa do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido na secretaria do Programa Interdepartamental de Pós Graduação Interdisciplinar em Artes,
Urbanidades e Sustentabilidade em ____/____/_____.

Assinatura do recebedor _____



EDITAL Nº 001B/2020
REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE
PIPAUS / UFSJ



ANEXO II
Formulário de Inscrição

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

NÍVEL: MESTRADO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
Formulário de Inscrição

- 1) Descreva de forma sucinta a sua proposta de pesquisa.

(até 1000 caracteres sem espaço)

- 2) Qual é o problema abordado na sua proposta? Apresente de forma clara e objetiva a pergunta ou hipótese principal que será investigada nesta proposta.

(até 500 caracteres sem espaço)

- 3) Qual o objetivo geral da proposta?

(até 500 caracteres sem espaço)

4) Qual(is) é (são) o(s) objetivo(s) específico(s) da proposta?

(até 500 caracteres sem espaço)

5) Qual a estratégia a ser adotada para a obtenção da resposta ao problema formulado?

(até 500 caracteres sem espaço)

6) Quais são os resultados esperados da sua proposta e como eles podem impactar na sociedade?

(até 500 caracteres sem espaço)

7) Como sua proposta se relaciona com a Arte, a Urbanidade e a Sustentabilidade?

(até 500 caracteres sem espaço)

8) Como sua proposta se relaciona com a bibliografia sugerida pelo programa? (ver Anexo III)

(até 1000 caracteres sem espaço)

9) Relacione a sua proposta com a(s) linha(s) de pesquisa pretendida(s).

(até 500 caracteres sem espaço)

10) O que tem sido produzido na área da sua proposta? Cite pelo menos três referências produzidas nos últimos cinco anos.

(até 500 caracteres sem espaço)

11) Por que você está capacitado a desenvolver esta proposta?

(até 500 caracteres sem espaço)

- 12) Escolha de 3 a 5 orientadores(as) na ordem de sua preferência e descreva, sucintamente, como os projetos deles(as) se relacionam com a sua proposta de pesquisa. Estes projetos estão disponíveis no site do PIPAUS.

(até 1000 caracteres sem espaço)

- 13) Qual a relação da sua proposta com a atual situação política, econômica e social?

(até 500 caracteres sem espaço)

- 14) Como sua proposta contribui para o desenvolvimento?

(até 500 caracteres sem espaço)

- 15) Qual dificuldade você vê na sua proposta de pesquisa?



Universidade Federal
de São João del-Rei

EDITAL Nº 001B/2020
REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE
PIPAUS / UFSJ



(até 500 caracteres sem espaço)

ANEXO III

Bibliografia de referência

- AGAMBEN, GIORGIO. *O que é o Contemporâneo? e outros ensaios*. Chapecó, SC: Argos, 2009. Disponível em <https://docero.com.br/doc/s80vxc>
- BROCCHI, Davide. *The Cultural Dimension of Sustainability* In: S. Kagan;V. Kirchberg (Eds.), *Sustainability: a new frontier for the arts and cultures*, Frankfurt am Main: VAS-Verlag für Akademische Schriften, 2008, pp. 26-58. Disponível em: <http://davidebrocchi.eu/wp-content/uploads/2013/08/2008_newfrontier.pdf>
- CAPRA, Fritjof. *A Teia da Vida: Uma Nova Compreensão Científica dos Sistemas Vivos*. São Paulo: Cultrix, 1995. Disponível em: <http://www.comunita.com.br/assets/teiadavidafritjofcapra.pdf>
- LEFEBVRE, Henri. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/x010es>
- LEFF, Enrique. *Saber Ambiental. Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder*. Petrópolis: Vozes/PNUMA, 2001.
- NICOLESCU, Basarab. O Manifesto da Transdisciplinaridade. Coleção Trans. 2001. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4147299/mod_resource/content/1/O%20Manifesto%20da%20Transdisciplinaridade.pdf
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. São Paulo: Edusp, 2004.
- SINGER, Paul. *Desenvolvimento capitalista e desenvolvimento solidário*. In: *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 7-22, aug. 2004. ISSN 1806-9592. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9997/11569>



EDITAL Nº 001B/2020
REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE
PIPAUS / UFSJ



ANEXO IV
Modelo de requerimento para interposição de recurso

Ao Colegiado do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida por
_____ em ____/____/____ solicito que o presidente da comissão do processo seletivo do
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE (PIPAUS) a reconsideração do(s) seguinte(s) item(ns) da minha avaliação e apresento a
justificativa a seguir.

Itens a serem reconsiderados

Justificativa da solicitação de reconsideração:

_____, ____ de _____ de _____



EDITAL Nº 001B/2020
REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE
PIPAUS / UFSJ



Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
Declaração para isenção da taxa de inscrição

Para fins de inscrição no processo seletivo do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade - PIPAUS, declaro que eu, _____, nascido em ____/____/____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, expedida em ____/____/____, portador do CPF nº _____, filho de _____, e de _____, residente à Rua/Avenida _____ nº _____, bairro: _____, Telefone (____) _____, Cidade/UF: _____, estou inscrito:

() Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e para tanto informo que meu número de Identificação Social – NIS é:

_____.

() Sou membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob nº: _____.

Declaro ainda que estou ciente das sanções previstas em lei por declaração falsa, conforme § 3º do Art. 1º do Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)